

**DECRETO Nº 469 DE 15 DE JULHO DE 2002**

*“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terras que específica “*

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº3365 de 21/07/41,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma fração de terras rurais num total de 20.000,00m<sup>2</sup>, situada junto a RS-149, em São João do Polêsine, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, onde se confronta com a área de terras remanescentes de José Cera Filho; ao Sul, onde se confronta com terras de Albino João Predebon; a Leste, onde se confronta com a área de terras remanescente de José Cera Filho e a Oeste onde se confronta com a RS-149.

Cadastrada no INCRA sob o nº 857.050.001.171.8, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno sob matrícula de nº 12.318.

Art. 2º - A área, objeto do presente Decreto, será destinada à instalação de uma Unidade de Recebimento e Armazenamento de Grãos.

Art. 3º - A área acima a ser desapropriada é de propriedade do Sr. José Cera Filho.

Art. 4º - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.07.41, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1018.44.90.61

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de julho do ano 2002.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 15.07.2002

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo